



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, de estimativa de preço e contratação de empresa do ramo pertinente de construção para execução da obra de três bases de caixas de água, por empreitada global. A estrutura deste documento baseia-se nas orientações previstas na Lei 14.133/2021, art. 75º, inciso II.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade a contratação de empresa especializada do ramo pertinente de construção para a execução da obra das bases de três caixas de água de acordo com projeto. A presente contratação visa uma empreitada global. A fim de cumprir os quesitos legais impostos pela legislação vigente, se faz necessário a abertura para contratação de empresa por empreitada global, visando a execução dos serviços ora apresentados em projeto técnico desenvolvido pelo departamento de engenharia civil municipal.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação se encontra em consonância com o Plano Anual de Compras PAC no item:

→ BASE DE CAIXA DE ÁGUA;

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para execução da obra supracitada deverá ser por empreitada global, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço global. Neste sentido, por se tratar de obra de engenharia, o setor responsável deverá exigir comprovação da execução de obras similares pelas empresas participantes do certame.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades, bem como os valores unitários dos itens, se encontram detalhados na planilha orçamentária elaborada pelo departamento de engenharia municipal em anexo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas do ramo pertinente de construção para a execução da obra de base de três caixas de água. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa mercado por meio da SINAPI do Rio Grande do Sul para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sentinela do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$174.525,59 (cento e setenta e



quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada do ramo pertinente de construção para a execução da obra das bases de três caixas de água, para a execução desta obra.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados esperados com a substituição das bases da caixa d'água estão diretamente relacionados à segurança da população. As estruturas atualmente utilizadas são antigas e feitas de metal, material que apresenta deformidades e corrosões significativas, comprometendo sua integridade e representando um risco para os munícipes. Dessa forma, a principal expectativa é garantir a segurança da comunidade, evitando possíveis acidentes causados pela deterioração da estrutura. Além disso, a melhoria das bases permitirá a continuidade dos serviços de fornecimento de água para essas localidades de maneira mais segura e eficiente.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

A Secretaria Municipal de Obras, Viação Serviços Públicos e Trânsito Municipal indicará servidor para atuar como fiscal deste contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):

Impacto ambiental: Descarte de resíduos provenientes da obra.

Medida de tratamento: A empresa contratada deverá realizar os descartes em local devidamente licenciado.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra tecnicamente viável e funcionalmente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável esta contratação pretendida.

14. RESPONSÁVEIS

Equipe de planejamento composta por André Olea Benini Engenheiro Civil e Arami Cassel Forli Secretário de Obras, responsável pelo desenvolvimento do ETP Tainá Graboski Boeira.

Sentinela do Sul, 28 de maio de 2025.

Arami Cassel Forli

Secretário de Obras
1473/1

Tainá Graboski Boeira

Chefe De Turma Da Obras-Cc
11312/1

André Olea Benini

Engenheiro Civil
8176/1